

ERRATA 01

PARA TODOS OS EDITAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E SAÚDE (DEPCBS) - CAMPUS CABO FRIO, ÁREA BIOQUÍMICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROCESSO Nº SEI260007/002076/2024

1. Errata do item 5.1.3:

Onde se lê:

“5.1.3 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora através do endereço eletrônico (**dbqcf2024@gmail.com**).” (grifo nosso).

Leia-se:

“5.1.3 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora através do endereço eletrônico (**dbqcf2024@uerj.com**).” (grifo nosso).

2. Errata do item 5.1.4:

Onde se lê:

“5.1.4 - No caso de necessidade excepcional apresentada após a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para **dbqcf2024@gmail.com**, informando a natureza da necessidade, que será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Leia-se:

“5.1.4 - No caso de necessidade excepcional apresentada após a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para **dbqcf2024@uerj.com**, informando a natureza da necessidade, que será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis.” (grifo nosso)